



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária Nº 1.126, de 20 de junho de 2024

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VACINAÇÃO DO
IDOSO EM CASA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA
DE MINAS - MG.**

Art. 1º. Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Vacinação do Idoso em Casa no Município de Alvorada de Minas - MG;

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

I- Facultar à pessoa idosa a possibilidade de receber vacinação em seu domicílio, durante as campanhas de vacinação realizadas no Município, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação.

II- Propiciar maior conforto e bem-estar aos idosos do Município de Alvorada de Minas durante as campanhas de vacinação;

III- manter cadastro com dados de todos os idosos participantes do Programa.

Art. 3º. Outras medidas efetivas poderão ser adotadas para concretização do Programa, sob a coordenação do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Valter Antonio Costa
Prefeito



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31)
3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.126, de 20 de junho de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/06/2024 11:17:12
Hash Interno: xidzwzexeubkargzj2m4tquwfev0swo76ebi9zlr



Chave de Verificação

15MAA-POBQO-QZAV8-PQIKF-5NFIQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 15/07/2024 10:01

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **15MAA-POBQO-QZAV8-PQIKF-5NFIQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57

